

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE 2021

Macapá, Abril/2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Des. Rommel Araújo de Oliveira - Presidente

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira - Vice Presidente

Des. Agostino Silvério Júnior - Corregedor Geral de Justiça

Des. Gilberto de Paula Pinheiro

Des. Carmo Antônio de Souza

Des. João Guilherme Lages Mendes

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho

Des. Jayme Henrique Ferreira

Des. Mário Euzébio Mazurek

Direção Geral

Alessandro Rilsony Dias de Souza

SUMÁRIO

Introdução	04
As receitas do Tribunal	05
As despesas do Tribunal	07
As licitações em 2021	12
As passagens fornecidas em 2021	16
As diárias concedidas em 2021	16
O patrimônio do Tribunal	17
A dívida contratual do Tribunal	18
A Ouvidoria do Tribunal	21
O Controle Interno do Tribunal	22
O alcance dos objetivos estratégicos	25
O Prêmio CNJ de Qualidade	32
Conclusão	34
Parecer Final	35

IDENTIFICAÇÃO

Ato de autorização

Plano de Auditoria Interna do exercício de 2022, conforme o PA n. 147.853/2021, e Decisão Normativa n. 019/2021 – TCE/AP.

Objeto da auditoria

A gestão do Tribunal no exercício de 2021.

Período estudado

Exercício de 2021.

Objetivo da auditoria

Verificar se as ações de gestão do Tribunal no exercício de 2021 estão em conformidade com os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, a confiabilidade e efetividade dos controles internos, o desempenho da gestão e a exatidão das demonstrações contábeis.

Equipe de Auditoria

Nome	Cargo	Matrícula
Eliane Henrique Costa	Técnico Judiciário	5.630
Manoel Ambrósio Vaz Vidal	Técnico Judiciário	1.082
Marina Benarrós Mello Maués	Analista Judiciário	44.332
Rafael dos Santos Flexa	Analista Judiciário	44.282
Rilda da Graça Lobato	Analista Judiciário	3.573

INTRODUÇÃO

01. Em atendimento aos art. 2º, 8º a 11, da Decisão Normativa n. 019/2021 – TCE/AP, a Secretaria de Auditoria Interna apresenta o Relatório de Auditoria de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, relativo ao exercício financeiro de 2021.

02. A auditoria das contas objetiva fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, promover melhorias na prestação de contas, induzir a gestão para resultados e fornecer opinião sobre as contas a serem julgadas.

03. Para tanto, a auditoria de contas deve proceder à análise dos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, a confiabilidade e efetividade dos controles internos, o desempenho da gestão e a exatidão das demonstrações contábeis.

04. Serão apresentadas, a seguir, as questões apreciadas neste relatório

O ORÇAMENTO DO TRIBUNAL

As Receitas do Tribunal

05. Para a realização das ações estabelecidas em seu Plano Estratégico, a lei orçamentária para 2021 (Lei n. 2.536, de 8 de janeiro de 2021) estimou para o Tribunal de Justiça receita anual no valor total de **R\$ 385.960.680,00**. De acordo com o princípio orçamentário do equilíbrio, as despesas também foram estabelecidas no mesmo valor.

06. Durante o exercício, foram emitidos decretos de alteração da dotação, havendo um acréscimo orçamentário no valor de **R\$ 26.865.687,00**, e, ao final do exercício, a receita total do Tribunal alcançou o montante de **R\$ 412.826.367,00**.

07. A tabela a seguir apresenta as receitas por Fonte, a estimativa final e os valores efetivamente realizados.

Tabela 01. TJAP Receitas por Fonte (Estimativa e Realização)

Código	Especificação	Estimativa Final	Realização
101	Transferências da União	286.264.683,00	280.687.092,63
103	Transferências de Convênio	8.300.809,00	4.055.538,50
104	Outras Transferências da União (Emendas)	1.000.000,00	1.020.727,05
107	Recursos Próprios do Estado	100.485.729,00	107.222.360,30
127	Taxas, Aplicações, Multas e Outros	705.213,00	1.682.000,97
225	Recursos de Fundos	16.069.933,00	18.195.372,60
Total		412.826.367,00	412.863.092,05

Fonte: Lei Orçamentária e Decretos de alteração orçamentária.

08. Pela tabela, no contexto geral, o Tribunal arrecadou **R\$ 36.725,05** a mais do que o previsto. Valer destacar que na coluna “Realização” está contido o montante de R\$ 25.406.830,12, relativo ao Superávit Financeiro do exercício de 2020. Como se trata de superávit, esse valor não foi realizado, pois já estava no Caixa do Tribunal.

8.1. A tabela demonstra que algumas despesas ficaram acima e outras ficaram abaixo do previsto. Será apresentada uma breve observação sobre isso.

09. A mais relevante receita do Tribunal é da **Fonte 101** (Transferências da União). Na inicial estava prevista receita total no valor de R\$ 275.404.748,00. Pelo Decreto n. 155/2021 houve um decréscimo no valor de 4.200.000,00, ficando a receita estimada em R\$ 271.204.748,04. O Superávit Financeiro dessa fonte foi R\$ 15.059.935,00. O valor do Superávit não conta com receita a ser arrecadada, posto que já está em Caixa. Nessa Fonte, o Poder Executivo local deixou de repassar o valor de R\$ 5.577.590,41.

10. A segunda receita de maior destaque é da **Fonte 107** (Recursos Próprios do Estado – transferidos ao Tribunal). Estava prevista receita no valor total de R\$ 100.485.729,00. Na coluna Realização está informada receita no valor R\$ 107.222.360,30, o que representa uma diferença positiva no valor de R\$ 6.736.631,30. Deve-se esclarecer, todavia, que a esse valor está acrescido o montante de R\$ 1.159.040,91, relativo à receita não prevista na inicial, como, por exemplo, Aluguéis, Remuneração de Depósitos Bancários, Outras Restituições, contabilizados pela Corte na Fonte 107. Assim, o valor a maior efetivamente transferido pelo GEA foi R\$ 5.577.590,39.

11. Deve-se destacar, todavia, que na Fonte 101, o GEA deixou de repassar o valor de R\$ R\$ 5.577.590,41, sendo esse mesmo valor repassado pelo GEA na Fonte 107.

12. A informação do item acima esclarece que na Fonte 107 o GEA repassou R\$ 5.577.590,39 a maior do que o previsto na lei orçamentária. Situação semelhante ocorreu em exercício anterior e foi motivo de manifestação da Auditoria Interna. Por esse motivo, recomenda-se ao Departamento Financeiro maior controle nessa questão, para que os repasses do Poder Executivo não sejam maiores que os previstos na lei orçamentária.

13. Outra receita que merece destaque é da **Fonte 225** (Recursos dos Fundos FMRJ e FAJIJ). Representam as receitas arrecadadas pelo próprio Tribunal. A estimativa era R\$ 8.543.600,00, mas o Tribunal arrecadou o montante de R\$ 10.669.039,60, o que significa que a Corte arrecadou R\$ 2.125.439,60 a maior que a previsão. Isso significa um avanço na questão da arrecadação própria, posto que em exercícios anteriores, nessa Fonte a receita arrecadada foi menor que a estimada.

14. Na **Fonte 103** (Transferência de convênios), a arrecadação efetiva ficou 51% menor que a previsão. Neste aspecto, é importante sublinhar que os convênios são

firmados com terceiros (União e Estado do Amapá) e a transferência de recursos não está sob a gestão da Corte, mas, das concedentes.

As Despesas do Tribunal

15. Nos termos do Balanço Orçamentário/2021, o Tribunal executou despesas no valor total de **R\$ 381.740.072,31**. Considerando que a lei estabelecia despesa total no valor de **R\$ 412.826.367,00**, isso significa que a Corte deixou de executar despesas no valor de **R\$ 31.086.294,69**. Essa é uma questão relevante e será melhor estudada no item Índice de Execução Orçamentária.

Despesas por Unidade Orçamentária

16. Chama-se Unidade Orçamentária a “entidade” da Administração Pública, direta ou indireta, inclusive Fundo, para a qual é estabelecida dotação específica na lei orçamentária. O Tribunal possui três Unidades Orçamentárias, quais sejam Tribunal de Justiça do Amapá, Fundo de Manutenção e Reparelhamento do Tribunal (FMRJ) e Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude (FAJIJ). Quanto a esse aspecto, a execução orçamentária do Tribunal ocorreu conforme a tabela a seguir.

Tabela 02. TJAP Despesa por Unidade Orçamentária

Código	Especificação	Dotação	Execução	Saldo
030101	Tribunal de Justiça do Amapá	396.756.434,00	373.046.027,66	23.710.406,34
030301	Fundo de Manutenção (FMRJ)	9.921.159,00	7.907.397,56	2.013.761,44
030302	Fundo de Apoio (FAJIJ)	6.148.774,00	786.647,09	5.362.126,91
Total		412.826.367,00	381.740.072,31	31.086.294,69

Fonte: Demonstrativo da Despesa por Órgão/2021

17. Pela tabela, em termos percentuais, a UO FAJIJ foi a que mais deixou de executar despesa (87,21%). Por outro lado, do ponto de vista absoluto, o maior saldo foi da UO Tribunal de Justiça. Vale salientar que a baixa execução da UO FAJIJ se mantém há alguns anos, o que merece a atenção da Direção da Casa.

17.1. Vale aqui um breve destaque sobre o Fundo de Estruturação do Registro Civil – FERC, criado pela Lei n. 1.847/2014. Este não constitui uma Unidade Orçamentária, como são o FAJIJ e o FMRJ. Assim, na lei orçamentária de 2021, o FERC é uma Ação vinculada ao Programa “Gestão Judiciária e Administrativa”.

17.2. No exercício de 2021 a receita estimada era R\$ 197.803,00. Foi arrecadada receita no valor de R\$ 64.020,62, até o mês de junho. A partir desse mês, não houve registro de nova arrecadação. No exercício não houve registro de execução da despesa.

17.3. Em 31/12/2021, o saldo da conta bancária do FERC era R\$ 208.580,97.

Despesas por Grupo de Natureza

18. Essa categoria indica a agregação de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto. A Contabilidade Nacional estabelece seis grupos de despesas. No caso do Tribunal, a execução ocorreu conforme a tabela a seguir.

Tabela 03. TJAP Despesa por Grupo de Natureza

Código	Especificação	Dotação	Execução	Saldo
1	Pessoal e Encargos	289.426.166,00	278.510.367,75	10.915.798,25
2	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas Correntes	81.713.156,00	74.791.142,51	6.922.013,49
4	Investimentos	29.127.045,00	15.878.562,05	13.248.482,95
5	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
6	Amortização da Dívida	12.560.000,00	12.560.000,00	0,00
Total		412.826.367,00	381.740.072,31	31.086.294,69

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada/2021

19. Quanto ao Grupo de Natureza da Despesa, merece destaque o fato de que em Investimentos, o Tribunal deixou de executar despesas no valor de R\$ 13.248.482,95, o que representou 46% da disponibilidade legal. A Auditoria Interna entende que deve haver maior empenho nesta questão, principalmente quanto às despesas de equipamentos de informática, haja vista as decisões estratégicas relacionadas à Justiça 4.0. e Juiz 100% digital.

Despesas por Programa de Trabalho

20. No exercício de 2021, o Tribunal executou quatro (04) Programas, conforme a tabela a seguir.

Tabela 04. TJAP Despesa executada por Programa de Trabalho

Código	Especificação	Dotação Final	Execução	Saldo
0052	Gestão Judiciária e Administrativa	389.247.082,00	366.155.185,80	23.091.896,20
0056	Modernização em TI	7.509.352,00	6.890.841,86	618.510,14
0057	Manutenção da Ordem Jurídica	9.921.159,00	7.907.397,56	2.013.761,44
0058	Proteção Social Básica	6.148.774,00	786.647,09	5.362.126,91
Total		412.826.367,00	381.740.072,31	31.086.294,69

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada/2021.

21. Os Programas Gestão Judiciária e Modernização em TI estão vinculados à UO Tribunal de Justiça. Por outro lado, o Programa Manutenção da Ordem Jurídica está vinculado ao FMRJ e o Programa Proteção Social Básica se vincula ao FAJIJ. Merece atenção a baixa execução do Programa Proteção Social Básica, que permanece dessa forma há algum tempo.

Despesas por Projeto/Atividade

22. Os Programas de Trabalho podem ser compostos por projeto e/ou atividade. No caso do Tribunal, o Programa 0052 está dividido em cinco (05) atividades. Os outros Programas têm uma atividade cada um. A tabela a seguir apresenta o resumo da execução orçamentária por Projeto/Atividade.

Tabela 05. TJAP Despesa executada por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Dotação Final	Execução	Saldo
Programa 0052				
2003	Prestação Jurisd. 2º grau	30.062.857,00	29.496.944,42	565.912,58
2327	Escola Judicial do Amapá	1.470.000,00	849.638,75	620.361,25
2330	Comunicação Social	784.560,00	741.131,17	43.428,83
2334	Priorização do 1º grau	247.025.009,00	237.473.515,03	9.551.493,97
2328	Manutenção Administ.	109.567.357,00	97.593.956,43	11.973.400,57
2708	Estrut. Fundo de Registro Civil	337.299,00	0,00	337.299,00
Programa 0056				
2383	Renovação em TI	7.509.352,00	6.890.841,86	618.510,14
Programa 0057				
2338	Manutenção e Reap. FMRJ	9.921.159,00	7.907.397,56	2.013.761,44
Programa 0058				
2332	Apoio aos Juizados FAJJ	6.148.774,00	786.647,09	5.362.126,91
Total		412.826.367,00	381.740.072,31	31.086.294,69

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada/2021.

23. Dentre as Atividades nas quais houve saldo orçamentário relevante, destacam-se a Manutenção Administrativa (R\$ 11.973.400,57) e Priorização do 1º Grau (R\$ 9.551.493,97).

O Índice de Execução Orçamentária

24. Um dos instrumentos utilizados para se identificar em que medida o órgão está executando integralmente os recursos orçamentários disponibilizados é o chamado Índice de Execução Orçamentária. O cálculo desse índice é efetuado pela divisão da despesa total empenhada pelo orçamento total do Tribunal. Quando o resultado for mais próximo de 1, significa melhor a execução do orçamento. O inverso também é verdadeiro.

25. No exercício em tela, a despesa total foi fixada em R\$ 412.826.367,00. No entanto, o Tribunal executou despesas no montante de R\$ 381.740.072,31, o que significa que a Corte deixou de contratar despesas no valor total de **R\$ 31.086.294,69**.

26. Dessa forma, o Índice de Execução Orçamentária foi de **92,47%**, o que, por outro lado, significa que o Tribunal deixou de executar **7,53%** do seu orçamento. Se do ponto de vista percentual esse valor parece pouco relevante, do ponto de vista absoluto, carece de uma maior atenção.

27. Do ponto de vista das Fontes de recursos, o saldo orçamentário informado está composto conforme a tabela a seguir.

Tabela 06. TJAP Saldo orçamentário por Fonte - 2021

Código	Especificação	Valor R\$
101	Transferências da União	9.596.533,59
103	Transferências de Convênio	7.785.643,44
104	Outras Transferências da União (Emendas)	40.946,81
107	Recursos Próprios do Estado	5.899.667,76
127	Taxas, Aplicações, Multas e Outros	387.614,74
225	Recursos de Fundos	7.375.888,35
Total		31.086.294,69

Fonte: Balanço Orçamentário/2021

28. Com exceção da Fonte 103 (Transferências de convênio), em todas as outras Fontes houve a efetiva arrecadação dos recursos, o que significa que a contratação de despesas poderia ter ocorrido.

29. De igual modo, na perspectiva do Grupo de Natureza da Despesa, a composição do saldo orçamentário está descrita na tabela a seguir.

Tabela 07. TJAP Saldo orçamentário por GND – 2021

Código	Especificação	Saldo
1	Pessoal e Encargos	10.915.798,25
2	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3	Outras Despesas Correntes	6.922.013,49
4	Investimentos	13.248.482,95
5	Inversões Financeiras	0,00
6	Amortização da Dívida	0,00
Total		31.086.294,69

Fonte: Balanço Orçamentário/2021

30. A existência de um saldo orçamentário de tal monta pode ser explicada, em parte, pela pandemia de Covid19. Todavia, entende-se que, para o exercício de 2022, a execução orçamentária exige maior atenção da Direção da Corte.

31. A tabela a seguir apresenta o Índice de Execução Orçamentária do Tribunal nos últimos três anos, cujo crescimento pode ter sido causado pela pandemia de Covid 19.

Tabela 08. TJAP Índice de Execução Orçamentária

Ano	Orçamento	Empenhado	Diferença	Percentual %
2019	356.221.799,00	345.412.417,83	10.809.381,17	3,04
2020	384.504.672,00	355.898.546,23	28.606.125,77	7,44
2021	412.826.367,00	381.740.072,31	31.086.294,69	7,53

Fonte: Balanços Orçamentários de 2019, 2020 e 2021.

32. Neste exercício de 2022, com o decréscimo dos casos do Covid 19, espera-se melhora na execução orçamentária da Corte.

O Superávit Financeiro

33. Um importante elemento da gestão financeira é o superávit ou déficit financeiro, apurado no encerramento do exercício, no Balanço Patrimonial, através da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

34. O resultado positivo (Superávit) significa que o órgão tem recursos financeiros em quantidade maior que as suas obrigações, restando um saldo positivo. Ao contrário, o resultado negativo (Déficit) significa que o órgão tem obrigações em quantidade maior que os recursos financeiros disponíveis.

34.1. O Superávit não representa nova receita, mas tão somente folga de Caixa ou Valores em Caixa que não possuem comprometimento e que poderão ser utilizados em exercícios futuros. Por esse motivo, o superávit serve como fonte de abertura de crédito orçamentário suplementar ou especial, no exercício posterior.

34.2. Por outro lado, no caso de Déficit, as obrigações que ultrapassarem os valores financeiros disponíveis serão cobertas com os orçamentos futuros. Isto é, a existência de Déficit compromete os orçamentos futuros.

35. De acordo com a LRF (art. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I) a escrituração das Disponibilidades de Caixa deverá ocorrer de forma individualizada, posto que a suplementação orçamentária em exercícios futuros, deve ocorrer nas mesmas fontes de recursos.

36. Assim, no exercício posterior, a abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro deve ocorrer nas mesmas Fontes e até os valores informados, mas, não em valor superior (por Fonte).

37. No exercício de 2021 foi identificado um Superávit Financeiro no valor total de R\$ 33.631.179,17, conforme o Balanço Patrimonial. A composição do Superávit está indicada na tabela a seguir.

Tabela 09. TJAP Superávit Financeiro de 2021

Fonte	Valor R\$
Ordinária	
101	3.234.281,73
107	15.463.613,95
127	1.334.234,57
Vinculada	
103	3.806.409,52

104	61.884,96
127	0,00
225	9.730.754,44
271	0,00
Total	33.631.179,17

Fonte: Balanço Patrimonial/2021 e Demonstrações Contábeis/2021

38. Neste caso, para o exercício de 2022, quando da abertura de crédito por Superávit Financeiro, o Departamento Financeiro do Tribunal deve ficar atento para que os créditos abertos ocorram nas mesmas Fontes da existência de saldo e nos valores máximos identificados no Superávit.

39. A tabela a seguir apresenta a evolução do Superávit Financeiro nos exercícios de 2019 a 2021.

Tabela 10. TJAP Evolução do Superávit Financeiro

Exercício	Valor R\$	Percentual %
2019	10.276.666,20	100,00
2020	25.406.830,12	147,22
2021	33.631.179,17	227,26

Fonte: Balanços Patrimoniais

40. Do ponto de vista exclusivamente financeiro, a existência de Superávit não representa uma perda, posto que no exercício seguinte será realizada a abertura de crédito adicional até o valor do saldo. Todavia, na perspectiva da política orçamentária, a existência do Superávit representa um complicador na negociação do orçamento.

41. É provável que a pandemia do Covid 19 tenha colaborado significativamente para a existência do citado Superávit. Mas, em razão da diminuição dos casos dessa doença, o Tribunal deve adotar medidas capazes de diminuir consideravelmente o valor do Superávit.

As Licitações em 2021

42. Para alcançar seus objetivos institucionais, o Tribunal necessita contratar despesas com terceiros. Em conformidade com a legislação, na Administração Pública, para a contratação de terceiros, a regra é licitar. Isso é que se depreende do art. 2º da Lei de Licitações. A dispensa e a inexigibilidade são exceções à regra.

43. Evidentemente não é todo o orçamento de um órgão que deve ser licitado. Na verdade, dependendo do órgão, a maior parte das receitas não é passível de licitação. Assim, para se ter uma visão mais acurada, deve-se analisar o orçamento, para se identificar as despesas que são ou não passíveis de licitação.

44. No caso do Tribunal, a Lei Orçamentária Anual estabeleceu que o orçamento original da Casa foi R\$ 385.960.680,00. Para se identificar as despesas passíveis ou não de licitação, recorre-se aos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD), elaborados pelo próprio Tribunal.

45. Existe um grande número de despesas que não são licitáveis. Alguns exemplos disso são: Todas as despesas de Pessoal (31), no valor de R\$ 285.889.574,00; Auxílio Alimentação (R\$ 23.454.190,00); Auxílio Transporte (R\$ 6.017.013,00); Diárias (R\$ 1.560.000,00); Correção monetária da dívida (R\$ 3.800.000,00); e Principal da dívida (R\$ 7.500.000,00).

46. Assim, para identificar o valor total passível de licitação, no caso do Tribunal, utilizou-se o orçamento total (R\$ 385.960.680,00) e diminuiu-se o valor não passível de licitação (R\$ 328.220.777,00). Tem-se, assim, que o valor passível de licitação foi aproximadamente R\$ 57.739.903,00.

47. No Tribunal, as licitações são realizadas no âmbito do Departamento de Compras e contratos (DCC). De acordo com o Portal da Transparência, no site do Tribunal, no exercício de 2021, o DCC realizou 80 licitações, nas seguintes modalidades.

Tabela 11. TJAP Licitações por modalidade

Modalidade	Quantidade	Percentual
Dispensa	01	1,25
Inexigibilidade	06	7,5
Pregão Eletrônico	71	88,75
Tomada de Preços	02	2,5
Total	80	100

Fonte: Portal da Transparência / TJAP

48. Segundo a tabela acima, 88,75% das licitações realizadas pelo Tribunal foram na modalidade de Pregão eletrônico. Essa situação está consonante com o art. 4º do Decreto n. 5.450/2005, que estabelece que a aquisição de bens e serviços comuns será realizada por meio de Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

49. Quanto à conclusão, as licitações realizadas foram assim estratificadas.

Tabela 12. TJAP Licitações por Status

Status	Quantidade	Percentual
Aberta	08	9,63
Cancelada	03	3,61
Concluída	62	74,70
Deserta	05	6,03
Fracassada	05	6,03
Total	83	100

Fonte: Portal da Transparência / TJAP pesquisa em 08/03/2022

50. De igual modo, 74,70% das licitações realizadas foram efetivamente concluídas até o final do exercício de 2021. Se a esse percentual se somar as licitações que ainda estavam em “aberto” (para conclusão no início de 2022), o valor fica em 84,33%, o que é um bom percentual.

51. Por outro lado, cabe destacar o percentual de licitações “Cancelada”, “Deserta” e “Fracassada”, que alcançaram o percentual de 15,67%. Essa situação merece uma breve observação.

51.1. Diz-se que uma licitação é deserta quando não comparecem interessados na licitação, o que pode resultar em aquisição/contratação por meio de dispensa (Lei de Licitações, art. 24, inciso V).

51.2. Chama-se fracassada a licitação em que apareceram interessados, mas que não preencheram os requisitos exigidos, sendo inabilitados ou desclassificados. Pode ser oferecido novo prazo para a apresentação das propostas (se possível), realizado novo processo licitatório ou um processo de dispensa (Lei de Licitações, art. 48, § 3º).

52. O Portal da Transparência informa a existência de 3 licitações canceladas. A Lei de Licitações não estabelece a expressão “cancelamento”, mas “anulação” e “revogação”, que exigem motivos diferenciados. É provável que a informação “cancelada” envolva os motivos “anulação” e “revogação”. Todavia, apenas como forma de se adequar à legislação, recomenda-se o uso das expressões “anulação” e “revogação”.

53. Evidentemente, a realização de uma licitação demanda o envolvimento de diversos servidores, o que implica a existência de custos. Assim, o fracasso, a anulação ou revogação de uma licitação representa despesas para o Tribunal, seja pelo custo de movimentação da máquina, seja porque o objeto da licitação não será alcançado.

54. A existência de licitações deserta, fracassada, revogada e anulada, no percentual informado, constitui um fato relevante e deve ensejar um estudo do Departamento de Compras e Contratos, se ainda não o fez.

55. Neste caso, o estudo deve esclarecer, com base na lei, as características dessas licitações (deserta, fracassada, revogada e anulada); identificar os riscos envolvidos em cada um desses tipos; definir e adotar as ações capazes de mitigar os riscos, e estabelecer, para cada tipo, um percentual sobre o total das licitações realizadas. Neste aspecto, o estabelecimento de percentual deve servir como baliza para a realização dos certames.

O valor estimado e o valor homologado

56. Por exigência legal, antes da execução da licitação, propriamente dita, a Administração deve realizar pesquisa de mercado como forma de estimar o custo da aquisição/contratação e saber se dispõe de recursos orçamentários para tal. Isso representa o valor estimado da licitação.

57. No presente estudo, para a definição desse valor, foram considerados 50 Pregões concluídos. Nesse grupo, o valor estimado total das licitações foi R\$ 61.834.299,98. Concluídos os Pregões, o valor real de aquisição alcançou o montante de R\$ 51.421.379,44, o que representou uma economia de R\$ 10.412.920,54, o que significa 16,84% do valor estimado.

58. O percentual informado é uma média. Isso significa que em alguns Pregões a economia foi muito maior e, em outros casos, foi menor. Todavia, o valor absoluto da economia é um bom diferencial em favor do Tribunal.

59. A relação entre o valor estimado e o valor real contratado é um importante elemento de avaliação da regularidade da licitação. Todavia, entende-se que essa questão é influenciada pela qualidade da pesquisa de preço efetuada pela Administração. Se a pesquisa de preço for bem conduzida, em tese, o preço homologado fica próximo ao do preço pesquisado. O contrário também é verdadeiro.

60. Assim, entende-se que a Direção da Corte deve adotar medidas para que a pesquisa de preço seja a mais regular possível, e que identifique, de fato, os preços praticados no mercado. Caso contrário, pode-se ter ao final um preço homologado bem menor que o preço identificado na pesquisa, mas que seja resultante de deficiência nessa ação.

61. Dessa forma, a relação entre o preço pesquisado e o preço homologado pode ser um indicador da regularidade do certame, desde que seja de boa qualidade da pesquisa de preços do mercado.

O tempo médio de execução das licitações

62. Este pode ser, também, um importante indicador para apurar a regularidade da licitação. A realização de uma licitação envolve uma fase interna e uma fase externa. Algumas ações têm seus prazos definidos em lei, como, por exemplo, a publicação dos resumos dos editais da licitação antes da data do recebimento das propostas. Dependendo da modalidade da licitação, esses prazos legais variam de 5 a 45 dias e devem ser rigorosamente cumpridos.

63. Por outro lado, existem ações sem prazo legal definido, cujas execuções dependem do nível administrativo de cada órgão. Assim, em tese, quanto melhor o nível administrativo do órgão, mais rápida será a licitação (cumpridos os prazos legais).

64. Dessa forma, o tempo médio de execução das licitações é um importante elemento de avaliação da regularidade da licitação.

65. A Auditoria Interna não identificou no âmbito do Tribunal a utilização do tempo médio de realização das licitações como parâmetro para apurar a sua regularidade. Por esse motivo, sugere-se à Direção do Tribunal que determine ao DCC a elaboração desse parâmetro e o submeta à apreciação da Diretoria Geral.

As Passagens fornecidas em 2021

66. O Tribunal está presente nos 16 municípios amapaenses, seja por meio de comarcas, seja por intermédio de postos avançados. Além disso, magistrados e servidores precisam participar de eventos em outros Estados da Federação, como forma de melhorar o desempenho da Corte. Tal situação exige o deslocamento de servidores no interesse do serviço.

67. O deslocamento de servidores é custeado pela despesa Passagens (rubrica 339033). Para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária disponibilizou dotação no valor de R\$ 910.000,00. Posteriormente, houve decréscimo no valor de R\$ 360.000,00, ficando ao final do exercício dotação no valor de R\$ 550.000,00. Desse total, o Tribunal empenhou despesas no valor total de R\$ 464.635,95, o que representa um índice de execução de 84,47%. Foi pago à contratada o valor total de R\$ 196.928,47, ficando o restante em Restos a Pagar.

As Diárias concedidas em 2021

68. O servidor que se deslocar de sua sede no interesse da Administração, fará jus ao recebimento de passagens e diárias para atender as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana (Lei n. 066/1993, art. 64).

69. Como o Tribunal está presente nos 16 municípios do Estado, seja por meio de Comarcas, seja por intermédio de Postos Avançados, é indiscutível a necessidade de deslocamento de magistrados e servidores para esses locais. Além disso, é necessário o deslocamento para outras unidades federadas, para a participação em eventos de diversas naturezas.

70. No aspecto orçamentário essa despesa é denominada Diárias (rubrica 339014). No exercício em estudo, o Tribunal tinha disponibilidade orçamentária no total de R\$ 1.560.000,00. No decorrer do exercício, houve decréscimo no valor de R\$ 690.874,19, ficando a dotação final com o valor de R\$ 869.125,81. Desse total, o Tribunal empenhou e pagou o valor de R\$ 756.954,74, o que representa um índice de execução de 87,09%.

71. Entende-se que o processo de pandemia do Covid-19 teve influência sobre a execução dessa despesa, uma vez que houve diminuição no deslocamento de servidores.

O Patrimônio do Tribunal

72. A gestão patrimonial refere-se à aquisição, utilização e desfazimento de bens imóveis e móveis, aos quais a Administração denomina patrimônio. As informações contábeis sintéticas sobre o patrimônio estão registradas no Balanço Patrimonial.

73. A Auditoria Interna entende que a gestão patrimonial do Tribunal carece de grande atenção, haja vista a existência de sérias disfunções, o que já foi motivo de auditoria e de menções específicas em outros Relatórios de Gestão da Corte.

74. Nos termos do Balanço Patrimonial de 2021, o patrimônio da Corte em 31/12/2021, tinha o valor de R\$ 101.895.654,29, sendo R\$ 45.247.903,04 de Bens Imóveis e R\$ 56.647.751,25 de Bens Móveis.

75. Serão apresentadas a seguir, breves informações sobre as disfunções observadas pela Auditoria Interna.

Divergências entre os registros contábeis e os registros patrimoniais

76. Os valores do patrimônio indicados nos registros contábeis são diferentes dos valores consignados nos registros patrimoniais, conforme a tabela a seguir.

Tabela 13. TJAP Diferença entre registros patrimoniais

Exercício	Bens Imóveis			Bens Móveis		
	Balanço	Relatório	Diferença	Balanço	Relatório	Diferença
2019	40.480.913,05	34.117.378,22	6.363.534,83	40.591.287,04	32.922.427,73	7.668.859,31
2020	40.569.598,67	34.206.063,84	6.363.534,83	42.412.215,70	34.733.265,39	7.678.950,31
2021	45.247.903,04			56.647.751,25	52.260.100,05	4.387.651,20

Fonte: Balanços Patrimoniais 2019, 2020 e 2021, e Notas Explicativas

Nota: A Seção de Patrimônio ainda não apresentou a informação

77. Essa questão é extremamente importante e carece de atenção da Direção da Corte no sentido de determinar a realização de estudo para identificação das causas e a adoção de medidas capazes de acabar com a citada divergência.

Ausência de Inventário Patrimonial de final de exercício

78. Desde 2016 o Tribunal não realiza o inventário patrimonial de fim de exercício, o qual deve produzir informações fundamentais para a prestação de contas da Corte. Tal situação diminui a qualidade da informação posta no Balanço Patrimonial e na prestação de contas.

Ausência de outros inventários patrimoniais

79. A Auditoria Interna não evidenciou a existência de outros inventários patrimoniais, tais como inventário de extinção e/ou criação de unidade administrativa, inventário de mudança de titularidade de unidade administrativa, e inventário eventual. Esse fato demonstra dificuldade no controle dos bens patrimoniais da Corte.

Bens muito antigos ainda registrados no patrimônio da Casa

80. Restou identificado registro no Patrimônio da Corte de bens patrimoniais cuja entrada ocorreu em anos bem antigos. Em tese, esses bens já poderiam/deveriam ser baixados e desfeitos, tornando mais real o valor do Patrimônio da Casa.

Não realização da depreciação dos bens patrimoniais do Tribunal

81. A depreciação de bens públicos é uma exigência legal. A ausência da depreciação torna de baixa qualidade a informação sobre o valor do patrimônio da Casa. Neste caso, os bens patrimoniais aparecem no sistema apenas pelos seus valores nominais, ou seja, não aparecem pelos valores reais (após a depreciação), ocasionando a baixa qualidade da informação. Essa questão permite uma falsa valoração do patrimônio da Corte.

82. As informações apresentadas demonstram a necessidade de uma intervenção mais contundente quanto à gestão do patrimônio da Corte.

A Dívida Contratual do Tribunal

83. Como os demais Poderes públicos estadual, o Tribunal também possui dívidas contratuais, que impactam significativamente o seu orçamento. Uma dívida é com a Amapá Previdência (AMPREV) e a outra é com o Estado do Amapá, relativo ao Imposto de Renda dos servidores da Corte.

A dívida com a AMPREV

84. Essa dívida é decorrente da ausência das transferências das contribuições dos segurados e patronal àquela entidade. Em consulta ao Departamento Financeiro restou

identificado que o Tribunal firmou com a AMPREV seis Acordos para o pagamento das dívidas, como informado na tabela a seguir.

Tabela 14. TJAP Acordos com a AMPREV

Documento	Objeto	Período da dívida	Valor nominal R\$	Pagamento	Início
Acordo n. 030/2015	Contribuição Patronal	03/2013 a 07/2014	1.546.198,87	60 meses	27/02/2015
Acordo n. 031/2015	Contribuição Patronal	03/2013 a 07/2014	2.501.681,21	60 meses	27/02/2015
Acordo n. 032/2015	Contribuição Segurados	01/1999 a 02/2013	18.496.002,58	60 meses	27/02/2015
Acordo n. 033/2015	Contribuição Patronal	01/1999 a 02/2013	14.114.127,11	240 meses	27/02/2015
Acordo n. 034/2015	Contribuição Segurados	01/2010 a 02/2013	1.122.939,67	60 meses	27/02/2015
Acordo n. 035/2015	Contribuição Patronal	01/2010 a 02/2013	1.833.741,25	240 meses	27/02/2015
Total			39.614.690,69		

Fonte: Os citados Acordos

85. Assim, conforme os mencionados Acordos, a dívida contratual nominal com a AMPREV era de R\$ 39.614.690,69. É claro que sobre esse total deve ser promovida a atualização monetária, pelos índices estabelecidos nos Acordos.

A dívida do Imposto de Renda com o Poder Executivo

86. Essa dívida é decorrente da ausência de transferências para o Estado, dos valores de Imposto de Renda devida pelos servidores da Corte, conforme a Constituição Federal, art. 157, inciso I. Segundo essa norma, *"pertencem aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem."*

87. Para o refinanciamento dessa dívida, em 22/01/2018, o Tribunal firmou com o Governo do Amapá o Acordo de Parcelamento de Débitos Fiscais, nos seguintes termos: Valor nominal de R\$ 147.735.327,38, relativo ao período de janeiro/2010 a dezembro/2015, a ser pago em 360 parcelas iguais e sucessivas.

88. A Auditoria Interna entende importante transcrever parte do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna de 2021, para apresentar a exata relevância do assunto.

Tabela 15. TJAP Demonstrativo da Dívida Fundada Interna 2021 (parte)

Entidade	Saldo em 31/12/2020	Movimento em 2021			Saldo em 31/12/2021
		Principal	Atualização	Pagamento	
Imposto de Renda	198.343.687,57	6.657.970,32	4.125.480,48	10.783.450,80	187.560.236,77
AMPREV	20.251.605,93	797.393,40	791.962,38	1.589.355,78	18.662.250,15
Total	218.595.293,50	7.455.363,72	4.197.442,86	12.372.806,58	206.222.486,92

Fonte: Demonstrativo da Dívida Fundada Interna 2021

89. Dessa forma, em 31/12/2020, as duas dívidas somavam o valor total de R\$ 218.595.293,50. O Tribunal pagou o montante de R\$ 12.372.806,58 e ao final de 2021 tinha um débito escriturado de R\$ 206.222.486,92. Vale destacar que segundo o

Demonstrativo, ainda existem 312 parcelas a serem pagas ao Imposto de Renda e 157 parcelas a serem pagas à AMPREV.

90. Segundo as Notas Explicativas, para o exercício de 2021 foi consignado pagamento total no valor de R\$ 11.473.835,98, sendo R\$ R\$ 9.951.341,02 para o Imposto de Renda e R\$ 1.522.294,96 para a AMPREV.

91. A lei orçamentária para 2021 consignou o valor de R\$ 11.300.000,00 para a rubrica Amortização da Dívida, vinculada à Ação “Manutenção Administrativa – Apoio TJAP”. Posteriormente houve um acréscimo no valor de R\$ 1.260.000,00, conforme Decreto n. 2.387/2021, ficando a rubrica Principal da Dívida com a dotação de 12.560.000,00.

92. A lei orçamentária apresentou esse valor de forma agregada, sem distinção entre as dívidas com a AMPREV e o Imposto de Renda devido ao Estado, não fazendo, também, distinção entre o Principal da Dívida (rubrica 469071) e a Correção Monetária da Dívida (rubrica 469073).

93. O Órgão Central do Estado na questão de orçamento orientou o Tribunal da impossibilidade de fazer a distinção entre o Principal da Dívida (469071) e a Correção Monetária da Dívida (469073), devendo o pagamento ocorrer apenas como Principal da Dívida. Não obstante isso, é claro que as ordens bancárias são individualizadas por credor (IR e AMPREV).

94. Neste sentido, o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna de 2021 informa que foi pago ao Governo do Estado (Imposto de Renda) o valor total de R\$ 10.783.450,80, sendo R\$ 6.657.970,32 do Principal da Dívida e R\$ 4.125.480,48 da Atualização da Dívida.

95. De igual modo, o mesmo Demonstrativo informa que para a AMPREV foi pago o valor total de R\$ 1.589.355,78, sendo R\$ 797.393,40 do Principal e R\$ 791.962,38 de Atualização.

A dívida remanescente

96. O valor da dívida do Tribunal em 31/12/2021 é R\$ 206.222.486,92, conforme a tabela a seguir.

Tabela 16. TJAP Dívida atualizada em 31/12/2021

Credor	Valor total R\$	Parcelas mensais
Imposto de Renda	187.560.236,77	312
AMPREV	18.662.250,15	157
Total	206.222.486,92	

97. Para o exercício de 2022, segundo o Balanço Patrimonial, está informado que o Tribunal pagará o valor total de R\$ 13.602.321,39. Deve-se destacar que na Lei Orçamentária para 2022 (Lei n. 2.628, de 14/01/2022), na Ação “Prestação Jurisdicional e Manutenção Administrativa” está consignado o valor de R\$ 15.750.000,00 para o pagamento do Principal da Dívida. Isso significa que o Tribunal vai contar com recursos suficientes para o pagamento das citadas dívidas.

98. Para a Auditoria Interna, a questão da dívida contratual precisa ser motivo de estudo periódico, haja vista a materialidade que ela representa no orçamento da Casa.

99. O orçamento da Casa neste exercício foi R\$ 412.826.367,00. Deve-se lembrar que aproximadamente 84% desse valor é para pagamento de Pessoal (direto e indireto). Se a esse valor se somar os contratos de tecnologia da informação, locação de mão de obra e a dívida contratual, sobra um valor pouco relevante para a gestão discricionária da Direção da Casa.

100. Deve-se destacar que o Tribunal tem cumprido fielmente a sua obrigação de realizar o pagamento das dívidas pactuadas. Neste sentido, dada a materialidade do valor envolvido, entende-se que a questão da dívida contratual deve ser motivo de estudo permanente da Direção da Casa.

A Ouvidoria do Tribunal

101. A Ouvidora do TJAP foi instituída por intermédio da Resolução TJAP n. 1.249/2018, de 04 de setembro de 2018. Ela expressa o atendimento às Resoluções CNJ n. 103/2010 e 215/2015. As atribuições da Ouvidoria do TJAP estão definidas no art. 3º da citada Resolução.

102. Como forma de garantir a transparência da ação, as informações sobre a Ouvidoria do Tribunal estão disponíveis no Portal da Corte, no link “Ouvidoria”, onde estão disponíveis os canais de acesso, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), estatísticas e relatórios.

103. O Tribunal disponibiliza diversas formas de o cidadão ingressar com sua demanda na Corte. Essas formas são: presencial, telefone, e-mail da Ouvidoria, e-mail do CNJ, formulário eletrônico (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC). Além disso, no exercício, foram disponibilizados, ainda, os atendimentos via balcão virtual e whatsapp.

104. O relatório da Ouvidoria informa que houve um importante acréscimo nas demandas dos cidadãos nos últimos três anos, posto que em 2019 a quantidade de demandas foi 160 e em 2021 esse quantitativo foi de 279, o que representa um aumento percentual de 74,37%.

105. Outra informação importante é quanto ao tipo das manifestações dos cidadãos. Segundo o relatório da Ouvidoria, as 270 demandas do exercício foram estratificadas conforme os tipos da tabela a seguir.

Tabela 17. TJAP Tipos das demandas na Ouvidoria

Tipos	Quantidade
Elogio	02
Sugestão	03
Denúncia	18
Acesso à Informação	39
Pedido de Informação	75
Reclamação	142
Total	279

Fonte: Relatório Anual Ouvidoria/2021

106. A Ouvidoria identificou que quase metade das 142 reclamações se referia à morosidade, o que pode ter sido causado, em parte, pela pandemia do Coronavírus, dada a suspensão dos atendimentos presenciais e ao afastamento de servidores por questões de saúde.

107. Dentre as unidades administrativas, a que recebeu maior número de reclamações foi a Contadoria da Comarca de Macapá, que recebeu 50 demandas. O titular da unidade esclareceu que a situação decorreu dos desdobramentos do Coronavírus, o que ocasionou a diminuição da força de trabalho e da conseqüente produção.

108. Quanto aos pedidos de informação, a Ouvidoria identificou que mais que 50% das demandas se referem a três grupos, quais sejam: pedido acadêmico de pesquisas, dúvidas sobre o sistema, e informações sobre concursos públicos.

109. No que se refere à capacidade resolutiva da Ouvidoria, segundo o relatório do órgão, das 279 demandas de 2021, ainda restavam 12 protocolos pendentes de resolução, que não significa que já estavam vencidos, mas cujos prazos ainda estavam a vencer. Segundo o relatório, os motivos da pendência são o recesso forense e a prorrogação legal dos processos.

O Controle Interno do Tribunal

110. Até agosto/2021, o Controle Interno do Tribunal era executado pela Assessoria Técnica de Controle Interno. A partir de setembro/2021, com o advento da Resolução TJPAP n. 1.480/2021, a citada Assessoria foi transformada em Secretaria de Auditoria interna, em conformidade com as determinações das Resoluções CNJ n. 308/2020 e 309/2020.

111. O controle interno é realizado por meio de ações de consultoria, auditorias e monitoramento. Para a realização das auditorias, a Secretaria elabora o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de auditoria, ambos submetidos à aprovação da Presidência da Corte.

112. No exercício de 2021, a Secretaria de Auditoria Interna realizou as seguintes auditorias:

Auditoria da Gestão do exercício de 2020

113. A realização dessa auditoria atende determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP e compõe a prestação de contas, a ser apreciada pela Corte de Contas.

114. A auditoria foi realizada no período de março e abril/2021, conforme o PA n. 45.695/2021. O relatório apresentou análises dos aspectos orçamentário, financeiro, Restos a Pagar, os convênios celebrados, Suprimento de Fundos, os Precatórios, o patrimônio do Tribunal, a Escola Judicial do Amapá, a Transparência da Gestão, e a dívida contratual da Corte.

115. Ao final, o relatório da auditoria emitiu parecer final pela Regularidade das Contas analisadas. O Relatório de Auditoria, o Certificado de Auditoria e o Parecer do Dirigente do Controle Interno já foram devidamente enviados ao TCE/AP.

Auditoria da Gestão Patrimonial do Tribunal

116. Essa auditoria foi realizada em razão da materialidade da matéria, pois segundo o Balanço Patrimonial de 2020, o patrimônio do Tribunal era R\$ 91.037.120,89. A citada auditoria foi realizada no período de maio e junho/2021, cujo relatório está contido no PA n. 48.473/2021. Restaram identificadas importantes possibilidades de melhorias nessa questão, que resultaram na autuação de diversos processos visando a adoção de medidas administrativas para a execução das oportunidades de melhorias apontadas.

Auditoria sobre fiscalização de Contratos

117. O fundamento para a realização dessa auditoria foi a materialidade dos valores financeiros envolvidos e a relevância da contribuição dos contratos para o alcance dos objetivos institucionais.

118. A auditoria foi realizada no período de julho e agosto/2021. O respectivo relatório de auditoria está contido no PA n. 80.953/2021. Foram identificadas diversas oportunidades de melhorias e abertos processos administrativos para a doação das medidas recomendadas.

Auditoria sobre Gestão de Pessoas

119. O fundamento para a realização dessa auditoria foi a materialidade, posto que as despesas com Pessoal, contando as despesas diretas e indiretas, alcançam o percentual de 84% do orçamento da Corte. Para essa ação, a Secretaria de Auditoria Interna decidiu por estudar a gestão do Auxílio Alimentação, da Gratificação de Interiorização e da Incorporação de Quintos.

120. A auditoria foi realizada no período de novembro e dezembro/2021, cujo relatório está contido no PA n. 135.885/2021. Foram identificadas oportunidades de melhorias, para as quais foram apresentadas propostas de medidas administrativas.

Auditoria sobre Acessibilidade Digital

121. Essa auditoria foi realizada em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e seu objetivo foi identificar o grau de aderência da política de acessibilidade do Tribunal com as disposições da Lei n. 10.098/2020, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à matéria.

122. A auditoria foi realizada no mês de agosto/2021, cujo relatório está contido no PA n. 94.560/2021. Ante as oportunidades de melhoria identificadas, a Equipe de Auditoria, ao final, apresentou diversas recomendações, entre as quais:

122.1. Elaboração e implantação da Política de Acessibilidade do Tribunal, com fundamento na legislação, abrangendo todas as dimensões da acessibilidade e com a participação de servidores portadores de deficiência;

122.2. Elaboração de norma interna sobre a acessibilidade interna e a relação com os usuários do Tribunal;

122.3. Definição e estabelecimento de mecanismos de monitoramento e de avaliação da Política de Acessibilidade do Tribunal;

122.4. Capacitação dos servidores do Tribunal sobre a acessibilidade;

122.5. Definição de prazos e metas objetivas para a execução da acessibilidade e sua inclusão nos instrumentos de Planejamento do Tribunal, com a definição dos valores necessários;

122.6. Manutenção do cadastro atualizado de servidores com deficiência, com os tipos de deficiência e os suportes e recursos adaptativos necessários, de forma individualizada;

122.7. Além disso, foram expedidas recomendações sobre as questões técnicas de acessibilidade digital.

123. Até este momento, foi demonstrado como o Tribunal utilizou os recursos financeiros e econômicos que a sociedade disponibilizou à Corte. A seguir será apresentado o alcance dos objetivos estratégicos com a utilização dos recursos.

Os Objetivos Estratégicos do Tribunal

124. O Plano Estratégico do Tribunal para o período de 2021 a 2026 foi instituído pela Resolução n. 1.452/2021 – TJAP. O Plano está estruturado com os seguintes componentes: Missão, Visão, Valores, três Perspectivas e catorze Objetivos Estratégicos. Cada Objetivo Estratégico contém um ou mais Indicadores e respectivas metas. O Plano estabeleceu 40 Metas/Indicadores.

125. Serão apresentadas a seguir as Perspectivas, os Objetivos, os Indicadores, as Metas estabelecidas, as Metas realizadas e outras observações, consideradas necessárias.

A Perspectiva Aprendizado e Crescimento

126. Está estruturada em 05 objetivos, como a seguir.

127. **Objetivo 1: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal.** É apurado por meio de 4 Indicadores:

127.1. **Indicador 1:** Tempo médio dos processos criminais pendentes na fase de Conhecimento. É definido em dias. Quanto menor o número de dias, melhor a execução.

Meta estimada: 23 dias

Execução do Tribunal: 25 dias. O Tribunal alcançou 92% da meta.

127.2. **Indicador 2:** Tempo Médio das Decisões em Execução Penal

Observação: Indicador em construção

127.2. **Indicador 3:** Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Processos Provisórios

Observação: Indicador em construção

127.4. **Indicador 4:** Taxa de Encarceramento

Observação: Indicador em construção

128. **Objetivo 2: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.** É apurado por meio de 2 indicadores.

128.1. **Indicador 1:** Tempo médio do processo administrativo. É definido em dias. Quanto menor o número de dias, melhor a execução.

Meta estimada: 50 dias

Execução do Tribunal: 51 dias. O Tribunal alcançou 99% da meta.

128.2. **Indicador 2:** Índice de Desempenho dos Órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos Eixos “Governança” e “Qualidade da Informação”. É estabelecido em percentual. Quanto maior o percentual, melhor a execução.

Meta estimada: 75%

Execução do Tribunal: 67%. Neste Indicador a meta do Tribunal foi 89%.

129. **Objetivo 3: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.** É apurado por meio de 04 Indicadores.

129.1. **Indicador 1:** Índice de Capacitação de Magistrados

Meta estimada: 83%

Execução do Tribunal: 69%. Quanto maior, melhor a execução. O Tribunal alcançou 83% da meta estimada.

129.2. **Indicador 2:** Índice de Capacitação de Servidores

Meta estimada: 49%

Execução do Tribunal: 40%. A nota obtida pelo Tribunal foi 82%

129.3. **Indicador 3:** Índice de Absenteísmo – doença. É estimada em dias.

Meta estimada: 9 dias

Execução do Tribunal: 0,8. A nota obtida pelo Tribunal foi 1.169%.

129.4. **Indicador 4:** Percentual da Força de Trabalho Total Participante de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho. É estimada em percentual. Quanto menor, melhor.

Meta estimada: 3%

Execução do Tribunal: 8%. Meta alcançada em 30%.

130. **Objetivo 4: Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.** Apurado por meio de 03 Indicadores.

130.1. **Indicador 1:** Índice de Dotações para Despesas Obrigatórias. Em percentual.

Meta estimada: 85%

Execução do Tribunal: 86%. Meta alcançada em 101%.

130.2. **Indicador 2:** Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias. Em percentual.

Meta estimada: 80%

Execução do Tribunal: 74%. Meta alcançada em 92%.

130.3. **Indicador 3:** Índice de Execução das Dotações para Projetos. Em percentual.

Meta estimada: 95%

Execução pelo Tribunal: 78%. Meta alcançada em 82%.

131. **Objetivo 5: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.** Apurado por meio de 02 Indicadores.

131.1. **Indicador 1:** Percentual de Casos Eletrônicos sobre o Acervo Total. Em percentual.

Meta estimada: 100%

Execução pelo Tribunal: 100%. Meta alcançada em 100%.

131.2. **Indicador 2:** IGovTIC-JUD. Em percentual.

Meta estimada: 100%

Execução pelo Tribunal: 100%. Meta alcançada em 100%.

Perspectiva Processos Internos

132. Está estruturada em 07 objetivos.

133. **Objetivo 1: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.** É apurado por meio de 05 Indicadores.

133.1. **Indicador 1:** Taxa de congestionamento das execuções penais. Em dias.

Meta estimada: 78 dias

Execução pelo Tribunal: 80 dias. Meta alcançada em 98%.

133.2. **Indicador 2:** Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais. Apurado em dias.

Meta estimada: 63 dias.

Execução pelo Tribunal: 64 dias. Meta alcançada em 98%.

133.3. **Indicador 3:** Índice de atendimento à demanda. Em percentual.

Meta estimada: 60%

Execução pelo Tribunal: 77%. Meta alcançada em 128%.

133.4. **Indicador 4:** Tempo de tramitação dos processos pendentes, na fase de Conhecimento. Em dias.

Meta estimada: 500 dias.

Execução pelo Tribunal: 552 dias. Meta alcançada em 90,58%.

133.5. **Indicador 5:** Tempo de tramitação de processos pendentes, na fase de Execução. Em dias.

Meta estimada: 857 dias.

Execução pelo Tribunal: 898 dias. Meta alcançada em 95%.

134. **Objetivo 2: Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais.** Apurado por meio de 03 Indicadores.

134.1. **Indicador 1:** Tempo de tramitação de processos administrativos disciplinares. Apurado em dias.

Meta estimada: Índice em construção.

134.2. **Indicador 2:** Índice de Prescrição. Em percentual.

Meta estimada: 4%

Execução pelo Tribunal: 4%. Meta alcançada em 100%.

- 134.3. **Indicador 3:** Tempo médio de processos pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais. Em dias.
- Meta estimada: 36 dias.
- Execução pelo Tribunal: 37,3 dias. Meta alcançada em 97%.
135. **Objetivo 3: Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos.** É apurado por meio de 04 Indicadores.
- 135.1. **Indicador 1:** Índice de realização de audiências nos CEJUSCs. Em percentual.
- Meta estimada: 30%
- Execução pelo Tribunal: 33,2. Meta alcançada em 111%.
- 135.2. **Indicador 2:** Índice de casos remetidos para a Câmara de Conciliação. Em percentual. Em percentual.
- Meta estimada: 15%
- Execução pelo Tribunal: 10%. Meta alcançada em 66%.
- 135.3. **Indicador 3:** Índice de realização de audiências do art. 334 do CPC.
- Meta estimada: 10%
- Execução pelo Tribunal: 9,7%. Meta alcançada em 97%.
- 135.4. **Indicador 4:** Índice de Conciliação. Em percentual.
- Meta estimada: 12%
- Execução pelo Tribunal: 11%. Meta alcançada em 92%.
136. **Objetivo 4: Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios.** Apurado por meio de 03 Indicadores.
- 136.1. **Indicador 1:** Tempo médio entre o trânsito em julgado/ou sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese.
- Observação: Indicador em construção
- 136.2. **Indicador 2:** Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas.
- Observação: Indicador em construção
- 136.3. **Indicador 3:** Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência.

Observação: Indicador em construção

137. **Objetivo 5:** Promoção da Sustentabilidade. Apurado por meio de 01 Indicador.

137.1. **Indicador 1:** Índice de Desempenho da Sustentabilidade. Em percentual.

Meta estimada: 30%.

Execução pelo Tribunal: 28%. Meta alcançada em 93%.

138. **Objetivo 6: Comunicação eficaz.** Apurado por meio de 01 Indicador.

138.1. **Indicador 1:** Avaliação qualitativa da comunicação de resultados às partes interessadas.

Observação: Indicador em construção

139. **Objetivo 7: Transformação digital.** Apurado por meio de 03 Indicadores.

139.1. **Indicador 1:** Índice de automação de processos de trabalho. Em percentual.

Meta estimada: 30%

Execução do Tribunal: 8%. Meta alcançada em 26%.

139.2. **Indicador 2:** Índice de simplificação de processos. Em percentual.

Meta estimada: 12%

Execução do Tribunal: 8%. Meta alcançada em 68%.

139.3. **Indicador 3:** Índice de processos em nuvem. Em percentual.

Meta estimada: 10

Execução do Tribunal: 0%. Meta em 0%.

Perspectiva Sociedade

140. A esta perspectiva estão vinculados 02 objetivos.

141. **Objetivo 1: Garantia dos direitos fundamentais.** Apurado por meio de 02 Indicadores.

141.1. **Indicador 1:** Tempo médio da sentença em primeiro grau. Em dias.

Meta estimada: 455 dias.

Execução do Tribunal: 570 dias. Meta alcançada em 84%.

141.2. **Indicador 2:** Índice do Poder Judiciário de Acesso à Justiça/ Índice de Acesso à Justiça.

Observação: Indicador em construção

142. **Objetivo 2: Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.** Apurado por meio de três Indicadores.

142.1. **Indicador 1:** Índice de qualidade de atendimento. Em percentual.

Meta estimada: 85%

Execução do Tribunal: Sem execução. Meta em 0%.

142.2. **Indicador 2:** Pesquisa de avaliação do Poder Judiciário.

Observação: Indicador em construção pelo Conselho Nacional de Justiça




142.3. **Indicador 3:** Índice de Transparência. Em percentual.

Meta estimada: 96%

Execução do Tribunal: 89%. Meta alcançada em 93%

143. A avaliação da execução do Plano adotada pelo Tribunal tem a seguinte formatação sintética.

Tabela 18. TJAP Síntese da avaliação dos Indicadores

Cor	Percentual da meta
	Resultado da meta for $\geq 90\%$
	Resultado da meta for $\geq 60\%$ e $< 90\%$
	Resultado da meta for $< 60\%$
	Indicador indisponível

144. Dessa forma, com base no modelo adotado pelo Tribunal, de modo sintético, as metas realizadas foram estratificadas conforme a tabela a seguir.

Tabela 19. TJAP Resultado das metas executadas

Resultado da meta	Quantidade de metas
$\geq 90\%$	19
$\geq 60\%$ e $< 90\%$	07
$< 60\%$	04
Indicador indisponível	10

145. Indicadores em construção. De acordo com a análise do resultado estratégico, restou identificado que 10 indicadores ainda estão em construção, o que representa 25% da totalidade. Isto é, em 25% das metas executadas, não há como apurar a qualidade da execução, haja vista a ausência de indicador de análise.

146. Desses 10 Indicadores, 09 são de responsabilidade do Tribunal e 01 é de responsabilidade do CNJ. Como 2021 foi o início de novo Plano, entende-se que o Tribunal deve adotar esforços para que, a partir do exercício de 2022, sejam elaborados e implantados os indicadores faltosos.

147. Ante a ausência de 10 indicadores, resta um total de 30 metas a serem analisadas. Neste ponto, 19 metas tiveram uma execução maior ou igual a 90% da meta estimada, o que representa 64% das 30 metas analisadas.

148. Por outro lado, 7 metas foram executadas entre 60% e 90% da estimada, o que representa 23% do total analisado. E 4 metas foram executadas em percentual menor que 60%, significando um percentual de 13% das 30 metas estudadas.

149. As informações apresentadas permitem inferir que das metas analisadas, 64% tiveram uma boa execução e 23% tiveram uma execução regular. Dessa forma, é possível estabelecer que a maior parte das metas do Tribunal teve uma boa execução.

150. Merece destaque o fato de que 9 Indicadores cuja elaboração é de competência do Tribunal ainda não foram implantados. Isso deve exigir um maior esforço da Corte com a sua elaboração e implantação. Além disso, vale destacar que nos Indicadores “Índice de processos em nuvem” e “Índice de qualidade de atendimento” as metas não foram executadas, o que exige, para a partir do exercício de 2022, um maior esforço da Casa.

Prêmio CNJ de Qualidade 2021

151. Em razão das realizações da Corte, em dezembro/2021, o Conselho Nacional de Justiça concedeu ao Tribunal do Amapá o Prêmio CNJ de Qualidade, na categoria Ouro, no âmbito da justiça estadual. Este prêmio decorreu do reconhecimento do esforço desta Corte para executar as metas pactuadas, fazendo com que seu desempenho fosse melhor que o de alguns outros Tribunais estaduais.

152. No exercício de 2021, esta premiação foi regulamentada pela Portaria CNJ n. 135, de 6 de maio de 2021. A portaria estabeleceu que a premiação estava segmentada em quatro eixos temáticos, como Governança, Produtividade, Transparência e Dados e Tecnologia. Cada Eixo temático é avaliado em um grande conjunto de requisitos, com base em critérios, prazos e pontuações.

153. O Eixo da Governança envolve aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais. O Eixo da Produtividade

se relaciona ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação.

154. Por outro lado, o Eixo da Transparência envolve os aspectos de atendimento ao cidadão e à disponibilização de informações públicas como mecanismos de transparência ativa. Por fim, o Eixo dos Dados e Tecnologia se refere à capacidade do Tribunal na gestão de dados e na implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

155. Após o processo avaliativo, o TJAP obteve a nota final 66,99%, figurando entre os sete tribunais estaduais que obteve o prêmio na qualidade Ouro. A pontuação do Tribunal por Eixo foi definida conforme a tabela a seguir.

Tabela 20. TJAP Premio CNJ de Qualidade - Pontuação por Eixo

Eixo	Pontuação Tribunal	Pontuação Máxima	Percentual Obtido
Governança	220	385	57,14%
Produtividade	237	450	52,67%
Transparência	110	120	91,67%
Dados e Tecnologia	555	720	77,08%
Total	1.122	1.675	66,99%

Fonte: Premio CNJ de Qualidade

156. O percentual obtido no Eixo Governança permite identificar que há grandes possibilidades de melhoria neste aspecto. Dentre os Tribunais estaduais, o TJAP ficou com uma nota muito baixa.

157. Quanto ao Eixo Produtividade, o percentual obtido pelo Tribunal também indica a possibilidade de grandes melhorias. Neste caso, o TJAP ficou em uma posição intermediária entre os tribunais estaduais (14ª posição).

158. Em relação ao Eixo Dados e Tecnologia, o percentual de 77,08% obtido pelo Tribunal o coloca na 9ª posição entre os tribunais estaduais.

159. Por outro lado, quanto ao Eixo Transparência, o TJAP obteve o mesmo percentual dos 10 melhores colocados.

160. Como já mencionado, cada Eixo é composto por um grande conjunto de requisitos e a nota do Eixo é a ponderação das notas obtidas em cada requisito. Assim, em cada Eixo existem requisitos nos quais o Tribunal obteve boas notas, como existem requisitos em que a Corte obteve notas baixas.

161. Na questão da pontuação total, deve-se destacar que no exercício de 2020, o Tribunal obteve a nota 63,8%, ficando na 5ª posição entre os 8 tribunais que obtiveram o

Selo Ouro. De igual modo, no exercício de 2021, a nota obtida foi 66,99%, ficando na 6ª posição entre os 8 tribunais que foram distinguidos com o citado Selo.

162. As notas obtidas permitem estabelecer que o Tribunal melhorou seu desempenho. Todavia, em relação ao posicionamento, as informações permitem distinguir que outros tribunais tiveram um desempenho melhor que o TJAP. Esse fato demonstra a necessidade de o Tribunal manter ou melhorar ainda mais sua performance.

163. Essas informações sustentam que a Secretaria de Auditoria Interna recomende ao Tribunal que, se ainda não o fez, determine a realização de estudo sobre as notas baixas recebidas pelo Tribunal e adote as medidas capazes de melhorar o desempenho dos requisitos, evidentemente dentro dos seus limites orçamentários e financeiros.

164. Caso o Tribunal identifique soluções que extrapolem seus limites orçamentários e financeiros, deve comunicar a situação ao CNJ, demandando a alteração da avaliação do requisito e/ou a colaboração do Conselho para a implantação da solução. Ao mesmo tempo, o Tribunal pode buscar soluções através de emendas parlamentares, se entender necessárias.

165. Em nota pública, o Desembargador Rommel Araújo, Presidente do Tribunal, atribuiu o prêmio ao esforço de magistrados, servidores, colaboradores e estagiários que trabalharam duramente para levar a prestação de jurisdicional à sociedade, assegurar o direito de todos e promover a paz social.

CONCLUSÃO

166. As informações postas neste relatório demonstram que a execução dos recursos postos à disposição do Tribunal foi aderente aos objetivos da Corte e das normas vigentes.

167. Para melhorar o desempenho do Tribunal, a Auditoria Interna recomenda o aumento do Índice de Execução Orçamentária e da diminuição do Superávit Financeiro deste exercício. Acredita-se que com a diminuição dos casos decorrentes do Covid 19, essa recomendação será alcançada.

168. Os recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude têm uma execução orçamentária muito pequena, ante os valores disponíveis, o que se mantém a alguns exercícios. Dessa forma, faz-se necessária a intervenção da Direção para melhorar o desempenho desse Fundo.

169. Vale destaque o fato de que as receitas próprias do Tribunal, decorrentes de Custas Judiciais e Taxa Judiciária foram realizadas em valor maior que o estimado, ainda que em um montante pequeno.

170. Ficou demonstrada as dificuldades havidas na gestão patrimonial do Tribunal, que permanecem há algum tempo, e que merecem a atenção da Direção da Casa.

171. De igual modo, ante as decisões do CNJ sobre a Justiça 4.0 e do Juiz 100% digital, torna-se premente a necessidade de o Tribunal de aumentar os Investimentos da Casa, especialmente em equipamentos tecnológicos.

172. Quanto aos objetivos estratégicos da Corte, pelas informações postas, pode-se afirmar que 64% das metas executadas alcançaram mais de 90% da meta estimada. Se aos 64% se somar 23% das metas que alcançaram entre 60 e 90 da estimativa, tem-se que 87% das metas executadas pelo Tribunal alcançaram mais que 60% das metas estimadas.

173. Em contrapartida, ante a ausência de 10 indicadores de avaliação, torna-se importante o esforço da Corte no sentido da sua elaboração e implantação, como forma de possibilitar a análise da qualidade da execução das ações realizadas.

PARECER FINAL

174. Pelas informações apresentadas, a Secretaria de Auditoria Interna recomenda que as contas do Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador Rommel Araújo de Oliveira, relativas ao exercício de 2021, **SEJAM JULGADAS REGULARES**, em obediência ao art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 10, de 20 de setembro de 1995.

Macapá, abril de 2022.

Eliane Henrique Costa
Técnico Judiciário 5.630

Manoel Ambrósio Vaz Vidal
Técnico Judiciário 1.082

Marina Benarrós Mello Maués
Analista Judiciário 44.332

Rafael dos Santos Flexa
Analista Judiciário 44.282

Rilda da Graça Lobato
Analista Judiciário 3.573